



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Contratação de Fornecimento de Bens Comuns**

#### **1 OBJETO**

##### **1.1 Descrição do objeto:**

TRATA-SE DA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, SENDO 01 UNIDADE DE BALCÃO EM MDF NA COR BRANCA, COM PÉS DE ALUMÍNIO, COM 04 PORTAS E 03 GAVETAS, COM SUPORTE PARA MICRO-ONDAS E TAMPO DE MÁRMORE ANDORINHA, NO TAMANHO: COMPRIMENTO 2,50M, PROFUNDIDADE 0,60 M E ALTURA 0,97M PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

01 UNIDADE DE PIA EM MDF NA COR BRANCA, COM PÉS DE ALUMÍNIO, COM 03 PORTAS E 04 GAVETAS, COM MÁRMORE ANDORINHA COM 02 BACIAS, NO TAMANHO DE: COMPRIMENTO 1,88 M, PROFUNDIDADE 0,60 M E ALTURA 0,97 M, DESTINADOS A MELHORIAS NA COZINHA DAS TURMAS DE CRECHE CMEI PINGO DE OURO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

01 UNIDADE DE ARMÁRIO DE CANTO EM MDF, TENDO UM LADO O COMPRIMENTO DE 1,58 METROS E O OUTRO LADO O COMPRIMENTO DE 2,10 METROS, ALTURA DE 2,88 METROS, PROFUNDIDADE DE 55 CENTÍMETROS, COM DUAS PORTAS DE CORRER EM CADA LADO, SENDO AS DUAS DO LADO MENOR COM CHAVE. DIVISÓRIAS INTERNAS COM PRATELEIRAS, COM ESPAÇAMENTO DE 35 A 40 CENTÍMETROS ENTRE UMA PRATELEIRA E OUTRA. MÓVEL NA COR TEKA ÁRTICO DA ARAUCO, COM PUXADORES CAVA VERTICAIS DE ALUMÍNIO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **2 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A compra de móveis para a cozinha das turmas de creche do CMEI PINGO DE OURO é essencial pois a cozinha é bem antiga e passará por reformas. A pia que está em uso é antiga e pequena, não atendendo mais às necessidades de preparo de alimentos para a demanda crescente de alunos nas turmas de creche desta escola, precisando ser substituída. No momento não há local específico para colocar os alimentos e equipamentos da cozinha, o balcão a ser adquirido será utilizado para armazenar esses equipamentos e utensílios e para preparar os alimentos. Os móveis serão feitos sob medida para otimizar o espaço disponível na cozinha, aprimorando sua funcionalidade em um ambiente de tamanho limitado. Essas mudanças são essenciais para



proporcionar um ambiente eficiente e seguro que atenda adequadamente às demandas das turmas de creche do CMEI PINGO DE OURO, pertencente à Secretaria de Educação.

A compra de um armário para o setor de engenharia visa a obtenção de espaço para armazenamento de documentos e materiais utilizados no andamento das atividades do setor, o que é crucial para uma melhor organização e funcionalidade das atividades, sendo que no momento o setor encontra-se sem armário e sem local de armazenamento.

### **3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **3.1 Forma de entrega:**

- Fornecimento de bens em uma parcela  
 Fornecimento de bens em mais de uma parcela (apresentar cronograma)

#### **3.2 Prazo de Entrega:**

3.2.1 Prazo de até 30 (trinta) dia a contar da emissão da solicitação de fornecimento pelo ente contratante.

#### **3.3 Local de Entrega**

- 3.3.1 Os itens 01 e 02 devem ser entregues na CMEI PINGO DE OURO, cito Rua Engenheiro Francisco Passos, 290, durante o horário de expediente, das 7h25 às 11h25 e das 12h55 às 16h55.  
3.3.2 O item 03 deve ser entregue no Centro Administrativo, localizado na Rua Engenheiro Francisco Pereira Passos, nº 133, Centro de Belmonte/SC.

### **4 FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado, em parcela única, mediante emissão do documento fiscal pela contratada.

### **5 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

5.1 Não haverá reajustamento de preços.

### **7 VALOR ESTIMADO**

7.1 O valor máximo estimado será de **R\$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais)**

### **DA PESQUISA DE PREÇOS**

8.1. Foi realizada uma pesquisa de preços diretamente com empresas especializadas, levando em conta que o objeto da presente dispensa envolve móveis planejados com medidas personalizadas. Após



a análise dos orçamentos recebidos, optou-se pelos valores mais baixos, priorizando a economia. Além disso, o preço proposto pelos fornecedores foi considerado adequado e em conformidade com os valores de Mercado, uma vez que se obteve os valores diretamente pelas empresas do ramo. Diante disso, o preço referencial foi realizado através do menor preço da pesquisa de preços realizada.

## 9 ORÇAMENTO ESTIMATIVO

| Item         | Descrição  | Quant. | Valor Unit. | Valor total   |
|--------------|--|--------|-------------|---------------|
| 01           | BALCÃO EM MDF NA COR BRANCA, COM PÉS DE ALUMÍNIO, COM 04 PORTAS E 03 GAVETAS, COM SUPORTE PARA MICROONDAS E TAMPO DE MÁRMORE ANDORINHA, NO TAMANHO: COMPRIMENTO 2,50M, PROFUNDIDADE 0,60M E ALTURA 0,97M   | 01 UND | R\$3.050,00 | R\$\$3.050,00 |
| 02           | PIA EM MDF NA COR BRANCA, COM PÉS DE ALUMÍNIO, COM 03 PORTAS E 04 GAVETAS, COM MÁRMORE ANDORINHA COM 02 BACIAS, NO TAMANHO DE: COMPRIMENTO 1,88 M, PROFUNDIDADE 0,60 M E ALTURA 0,97 M   | 01 UND | R\$2.700,00 | R\$2.700,00   |
| 03           | ARMÁRIO DE CANTO EM MDF, TENDO UM LADO O COMPRIMENTO DE 1,58 METROS E O OUTRO LADO O COMPRIMENTO DE 2,10 METROS, ALTURA DE 2,88 METROS, PROFUNDIDADE DE 55 CENTÍMETROS, COM DUAS PORTAS DE CORRER EM CADA LADO, SENDO AS DUAS DO LADO MENOR COM CHAVE. DIVISÓRIAS INTERNAS COM PRATELEIRAS, COM ESPAÇAMENTO DE 35 A 40 CENTÍMETROS ENTRE UMA PRATELEIRA E OUTRA. MÓVEL NA COR TEKA ÁRTICO DA ARAUCO, COM PUXADORES CAVA VERTICAIS DE ALUMÍNIO. | 01 UND | R\$3.790,00 | R\$3.790,00   |
| <b>TOTAL</b> |  |        |             | R\$9.540,00   |

## 10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Projeto/Atividade                  | Recurso               | Despesa/Ano    | Descrição                      |
|------------------------------------|-----------------------|----------------|--------------------------------|
| <b>05.003</b><br><b>Funcional:</b> | <b>1.500.1001.000</b> | <b>50/2024</b> | <b>MANUT. E FUNC. EDUCAÇÃO</b> |



|                          |              |                |  |
|--------------------------|--------------|----------------|--|
| <b>12.365.0005.2.062</b> |              |                | <b>INFANTIL<br/>CRECHE</b>   |
| <b>1.002</b>             | <b>1.500</b> | <b>13/2024</b> | <b>Construção,<br/>ampliação, reforma<br/>e aquisição de<br/>equipamentos<br/>permanentes para a<br/>administração<br/>municipal</b> |

## 11 PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

### 11.1 Será admitida a participação de consórcios?

Sim  Não

## 12 ADJUDICAÇÃO (ato formal em que a administração pública atribui o objeto da licitação ao licitante detentor da melhor proposta)

Por item  Por grupo de itens  Global

## 13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### 13.1 Modalidade:

Pregão  Concorrência  Concurso  Leilão  Diálogo competitivo

Dispensa de Licitação

### 13.2 O critério de julgamento será:

Menor preço  Maior desconto  Técnica e preço

Melhor técnica ou conteúdo artístico  Maior lance (leilões)

Maior retorno econômico

## 14 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

### 14.1 Serão exigidos documentos juntamente à proposta?

Não  Sim. Quais: \_\_\_\_\_

## 15 HABILITAÇÃO

15.1 O contratado deverá comprovar os requisitos para atendimento da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira estabelecidos no Edital de licitação.

## 16 AMOSTRA / DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

Será exigida amostra do objeto ofertado

Não será exigida amostra do objeto ofertado



## 17 INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato  
 Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica  
 Autorização de Fornecimento  
 Outro. \_\_\_\_\_

## 19 GARANTIA / VALIDADE DO OBJETO

- Será exigida garantia do objeto de no mínimo 18 meses.  
 Será exigida validade do objeto  
 Não será exigida garantia e/ou validade do objeto.

## 20 GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 20.1 Será exigida garantia de execução contratual?

- Sim       Não

## 21 ENCARGOS DAS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO

### 21.1 Obrigações do contratante:

- comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

### 21.2 Obrigações da contratada:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do



edital;

- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- n) que a contratada seja empresa especializada em móveis planejados, comprovados através da cartão CNPJ.

## **22 RECEBIMENTO**

22.1 Unidade responsável pelo recebimento: Secretaria Municipal de Educação (itens 01 e 02)  
Secretaria Municipal de Administração (item 03)



## 23 RESPONSÁVEIS POR ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROSANGELA SIGULIN PELISSARI  
Data: 16/08/2024 14:09:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ROSÂNGELA SIGULIN PELISSARI**  
Secretária de Administração

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DAIANA LUCIA VILLA BASSO  
Data: 16/08/2024 09:36:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**DAIANA LUCIA VILLA BASSO**  
Secretária de Educação

1.

## 24 SANÇÕES

24.1 As sanções a serem aplicadas por descumprimento contratual serão as previstas no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

## 25 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

25.1 As questões acerca da documentação relativa a habilitação jurídica e regularidade fiscal a ser exigida dos proponentes, bem como demais definições acerca do processamento licitatório, ficaram a cargo do setor de Licitações e Contratos, a serem dispostos no futuro instrumento convocatório (Edital).

## 26 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

26.1 Secretaria Municipal de Educação

Belmonte/SC, 15 de agosto de 2024.